



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2023

### PROJETO DE LEI Nº 31, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

#### Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências;

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial na importância de até **R\$61.600,00** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				61.600,00
02	05	51	Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
	480	13.392.0271.2134.0000	Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo	12.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		100 070	TRANSF LC 195/22-PG	
	481	13.392.0271.2134.0000	Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo	5.800,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		100 070	TRANSF LC 195/22-PG	
	483	13.392.0271.2134.0000	Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		100 070	TRANSF LC 195/22-PG	
	484	13.392.0271.2134.0000	Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo	10.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		100 070	TRANSF LC 195/22-PG	
	485	13.392.0271.2134.0000	Incentivo e Fomento à Cultura - Lei Paulo Gustavo	30.800,00
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		100 070	TRANSF LC 195/22-PG	

**Art. 2º)** - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 3º)** - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº143, de 22/06/2022-LDO e Lei Complementar nº148 de 25/10/2022-LOA.

**Art. 4º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 18 de outubro de 2023.

  
Daniel Sarreta  
Prefeito Municipal